

São Paulo, 24 de maio de 2023

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

(por *e-mail*)

At.: Sra. Daniela Rodrigues

Ref.: Proposta de Honorários

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para apresentar a proposta de honorários deste escritório para a adoção das medidas cabíveis para autuar na defesa dos interesses dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª (oitava) Série da 1ª (primeira) Emissão da TRX Securitizadora S.A, nos termos do disposto do Termo de Securitização de Créditos, firmado em 17 de setembro de 2014, conforme aditado (“CRI”, “Emissão” e “Termo de Securitização”, respectivamente), em decorrência da inadimplência no Contrato de Locação celebrado CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, atual denominação da LIQ CORP S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.313.221/0001-90 (“Locatária”) dos imóveis localizados na Rua Polydoro Bittencourt, nº 02 e outro contínuo e s/n, no bairro Uruguai, município de Salvador, Estado da Bahia, registrados sob as matrículas nº 19.552 e 19.553, ambas do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador/BA (“Imóvel”), no âmbito da referida Emissão.

I) ESCOPO

Nossa assessoria abrangeria as seguintes atividades e etapas:

1.1) Negociações

Nesta etapa, nosso trabalho abrangeria as seguintes atividades:

- (i) Condução de negociações com a Locatária e Titulares do CRI;

- (ii) Participações em reuniões;
- (iii) Elaboração da minuta para refletir eventual acordo firmado entre as partes, visando a repactuação do valor mensal da locação e o parcelamento dos débitos vencidos.

1.2) Ação de Despejo

Nossa assessoria abrangeria a elaboração e condução da Ação de Despejo face a Locatária.

II) HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Para a realização dos serviços descritos no **Item 1.1**, nossos honorários serão cobrados com base horas efetivamente trabalhadas, pormenorizadamente descritas em relatório enviado juntamente com a fatura mensal, no mês seguinte à sua prestação, de acordo com os valores abaixo:

POSIÇÃO	VALOR / HORA (R\$)
Sócio	R\$ 1.300,00
Sócio Júnior	R\$ 1.000,00
Advogado	R\$ 820,00
Estagiário e Paralegal	R\$ 480,00

Para a realização dos serviços descritos no **Item 1.2**, nossos honorários observariam:

- (iv) Pró-labore inicial correspondente a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- (v) Êxito correspondente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** quando efetuado o despejo, seja via liminar ou por sentença;
- (vi) Pró-labore correspondente a **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** se necessária interposição ou resposta de recurso de apelação;
- (vii) Mensal de 1 (um) salário-mínimo vigente até a sentença de primeiro grau;
- (viii) Custos de advogado correspondente em Salvador por conta do contratante.

Caso sejam solicitados trabalhos adicionais que não expressamente previstos na presente proposta, nossos honorários serão objeto de nova proposta ou, a seu critério, poderão ser cobrados com base nas horas efetivamente trabalhadas, pormenorizadamente descritas em relatório enviado juntamente com a fatura mensal, no mês seguinte à sua prestação, de acordo com os valores indicados na tabela acima.

III) CONSIDERAÇÕES FINAIS

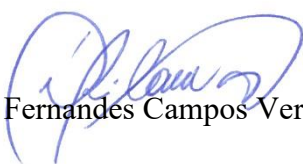
Todas as despesas incorridas com a prestação dos serviços, sobretudo os honorários de advogados correspondentes (pagos diretamente por V.Sas.), serão cobradas à parte, tais como custas, diligências, certidões, reprografias, autenticações, reconhecimento de firmas, emolumentos, impostos, salários periciais e de assistentes técnicos, e bem assim quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que de qualquer forma se relacionem com o objeto da prestação dos serviços, sejam necessárias ou úteis, serão pagas por V.Sas. assim que solicitadas pelo escritório e aquelas cujo valor seja expressivo deverão ser adiantadas por V.Sas.

Esclarecemos, ainda, que todas as despesas incorridas por conta deste trabalho (*servicer*, despachantes, cópias, telefonemas, conduções, transporte, estacionamento, despachantes, paralegais, taxas de junta comercial, taxas da CVM, taxas da ANBIMA, taxas da B3, custas, traduções, tabelionatos, emolumentos de cartórios, etc.) serão cobradas à parte, mediante remessa dos respectivos comprovantes de gastos, não integrando o valor dos honorários acima mencionados.

Caso a presente proposta seja aprovada, solicitamos a gentileza de enviar uma cópia para o nosso escritório, com o seu “de acordo”.

Sendo o que nos apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Erica Fernandes Campos Verissimo

De acordo:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.